



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 1, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

A **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER** em parceria com a **Rede Brasileira de Escolas de Saúde Pública - RedEscola** tornam pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no curso de **Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Pública**, com 40 vagas e ingresso no primeiro semestre de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail esp.saudepublica@saude.ms.gov.br.
- 1.3. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo a área de concentração do Curso em Saúde Pública.
- 1.4. As despesas com participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser.
- 1.5. As atividades de ensino dar-se-ão nas instalações da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, em um encontro presencial por mês. Cada encontro terá duração de 24 horas. Em situações especiais, deliberadas pela Coordenação do Curso, poderão ocorrer em outros dias da semana. As atividades de pesquisa e orientação serão realizadas em momentos específicos agendados com os orientadores. Outras atividades do curso serão realizadas à distância através de Ambiente Virtual de Aprendizagem, destinado para esse fim.
- 1.6. O candidato concorrerá a uma das vagas. Em caso de não efetivação da matrícula do(s) classificado(s), será chamado o próximo candidato classificado.



1.7. Para o caso de número insuficiente de candidatos que não atingirem a pontuação mínima estipulada, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos que atuam na rede do Sistema Público de Saúde, não servidores públicos.

1.8. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

2. DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS

2.1. O público alvo são servidores públicos portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, que atuam no Sistema Público de Saúde no momento da inscrição, exercendo a função de nível superior.

2.1.1. Compreende-se por função o conjunto de tarefas e responsabilidades relacionadas ao cargo que ocupa.

2.2. São ofertadas 40 (quarenta) vagas.

2.3. Setenta por cento das vagas serão destinadas a servidores públicos efetivos, caso não haja número suficiente de aprovados as vagas serão remanejadas. Trinta por cento das vagas serão destinadas a servidores públicos com outros tipos de vínculo empregatício e não havendo número suficiente de aprovados as vagas serão remanejadas.

2.4. As vagas serão distribuídas por macrorregião de saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposição abaixo:

MACRORREGIÃO	Nº DE VAGAS
Campo Grande	20 (vinte)
Corumbá	03 (três)
Dourados	12 (doze)
Três Lagoas	05 (cinco)

2.5. Na hipótese de o número de vagas não ser preenchido conforme critérios dispostos acima, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para trabalhadores que atuam na rede do Sistema Público de Saúde, não servidores públicos.



3. OBJETIVO DO CURSO

3.1. A Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Pública tem por objetivo qualificar trabalhadores em saúde da rede de atenção do Sistema Único de Saúde com capacidade crítico-reflexivo de propor, analisar e executar as ações, serviços, projetos e programas de promoção, proteção e recuperação da saúde a partir dos fundamentos do Sistema Único de Saúde.

4. INFORMAÇÕES DO CURSO

4.1. O curso será realizado na Escola de Saúde Dr. Jorge David Nasser (endereço: Av. Filinto Muller, 1480. Vila Ipiranga. CEP: 79074-460. Campo Grande/MS), com carga horária de 390 (trezentas e noventa) horas distribuídas em quatro eixos.

4.2. Prevê-se que o curso tenha duração de 12 (doze) meses, com início em junho/2019 e término em maio/2020. Serão realizados encontros mensais, com duração de 24 (vinte e quatro) horas, dispersos em 03 (três) dias, podendo ser entre quinta a sábado ou quarta a sexta e dois encontros quinzenais com duração de 24 (vinte e quatro) horas, dispersos em 03 (três) dias, previstos para ocorrer em setembro/2019 e março/2020.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas pelo endereço <http://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamentoEspec/>, a partir das 10h do dia 30/04/2019 até às 17h do dia 19/05/2019.

5.2. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser anexados no endereço eletrônico até o dia 19/05/2019 às 17h.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Diretoria-Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
Coordenadoria-Geral de Educação na Saúde
Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser



5.3. A relação das inscrições deferidas será divulgada até às 17h do dia 20/05/2019 no site da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>).

5.4. O candidato poderá interpor recurso em até 48 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário disponível na página da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>) (Anexo IV). O recurso deve ser anexado no site <http://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamentoEspec/>. O resultado da análise do recurso será divulgado no dia 22/05/2019.

5.5. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 (sessenta) minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

5.6. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá anexar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 5.14, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo disponível na página do curso (Anexo V), anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.

5.7. O procedimento descrito nos itens 5.5 e 5.6 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

5.8. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

5.9. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas,



sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

5.10. O não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 5.5 e 5.6 desobriga a Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

5.11. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5.12. Os modelos de formulários estarão disponíveis na página da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>).

5.13. A candidata que estiver amamentando deverá solicitar o atendimento especial em sua inscrição, por escrito, conforme anexo VII, para realização das provas e deverá levar um acompanhante, maior de 18 anos, que será responsável pela guarda da criança. Nos horários previstos para amamentação, a candidata poderá ausentar-se temporariamente do local de prova, desde que permaneça em área próxima destinada especialmente para este fim. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.14. Os documentos necessários para a realização da inscrição, que deverão ser anexados na página <http://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamentoEspec/> e identificado pelo número da inscrição são os seguintes:

- I. CPF;
- II. Documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
- III. Diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, frente e verso;
- IV. Carta de intenção, no máximo duas laudas, conforme Anexo VIII;
- V. Declaração de vínculo empregatício com tempo de atuação nos serviços públicos de saúde ou em instituições de saúde, devidamente assinada e carimbada pela chefia imediata, conforme anexo I.
- VI. Declaração assinada e carimbada pela chefia imediata liberando o profissional para a participação nos encontros presenciais do curso, conforme anexo II.
- VII. Termo de compromisso e responsabilidade, conforme anexo III.



5.15. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve realizar a inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

5.16. A Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5.17. No dia 22 de maio de 2019, será disponibilizada no site da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>) a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

6. ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

ETAPA	CARÁTER		DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO	RESULTADO
	E	C					
Prova de conhecimento específico	X	-	24/05/2019	Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser.	8h	4 horas	27/05/2019
Análise Carta de Interesse*	-	X	-		--	--	27/05/2019
Entrevista	X	X	03/06/2019 a 07/06/2019		A divulgar.	--	10/06/2019
RESULTADO: 14/06/2019							

* Etapa realizada sem a presença do candidato.

6.2. A seleção dos candidatos será realizada em três etapas:

- I. Prova de conhecimento específico, de caráter eliminatório;
- II. Análise da carta de interesse, de caráter classificatório;
- III. Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.



6.3. 1ª etapa:

6.3.1. A Prova de conhecimento específico é uma prova objetiva e/ou dissertativa eliminatória, com nota que pode variar de 0 a 10,0 e com nota mínima de aprovação 6,0 (seis), e que avaliará a capacidade de interpretação, de argumentação e organização de ideias sobre a área de concentração do curso, bem como das normas para produção de texto na língua portuguesa padrão. Serão 20 (vinte) questões ao total, com pontuação variando de 0-2.

6.3.2. A sugestão de leitura está no anexo VI.

6.3.3. A prova não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere ou identificação de autoria, citação direta ou indireta, referência a trabalhos, estudos anteriores que permitam a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.

6.3.4. Na prova, o candidato será identificado pelo número de inscrição.

6.3.5. Durante a realização da prova escrita, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.3.6. A Prova de conhecimento específico será realizada na Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser (endereço: Av. Filinto Muller, 1480. Vila Ipiranga. CEP: 79074-460. Campo Grande/MS), e o ensalamento será divulgado no site da ESP/MS até o dia 23 de maio de 2019.

6.4. 2ª etapa:

6.4.1 A análise da Carta de Interesse, com nota que pode variar de 0 a 10,0, que é parte integrante da entrevista, quando o candidato terá oportunidade de comentar o percurso de sua experiência, e de seu interesse no curso no exercício de seu trabalho.

6.4.2. Esta etapa será realizada sem a presença do candidato.

6.5. 3ª etapa:



6.5.1. Na entrevista, com nota que pode variar de 0 a 10,0, serão avaliados: clareza de objetivos, pretensões e disponibilidade em relação ao curso. Serão consideradas as motivações do candidato em direção ao campo de conhecimento e práticas de saúde pública. Será observada sua capacidade de expressar relações entre conceitos de diferentes campos de conhecimentos, refletidos no contexto de suas práticas ou de suas futuras inserções no processo de trabalho. Serão consideradas também as relações que o candidato produz entre o seu processo de trabalho atual, sua formação e o cenário de seu trabalho posterior à formação em Saúde Pública.

6.5.2. O candidato deverá ser claro e objetivo, sem omitir quaisquer informações solicitadas pela Comissão e disponibilidade para os estudos e atividades do Curso.

6.5.3. Esta etapa será gravada.

6.5.4. A entrevista será realizada na Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser (endereço: Av. Filinto Muller, 1480. Vila Ipiranga. CEP: 79074-460. Campo Grande/MS), e a relação dos entrevistados com dia e horário será divulgada no site da ESP/MS até o dia 30 de maio de 2019.

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1. Para a realização das etapas, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de quinze minutos, portando documento de identidade original.

7.2. Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital ou em convocação, sendo nelas identificado pelo número de inscrição.

7.3. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.

7.4. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.



7.5. Não será permitida a entrada do candidato após o horário estabelecido para o início da prova e entrevista.

7.6. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos durante as provas.

7.7. O preenchimento da Folha de Respostas, em caneta de tinta nas cores azul ou preta, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas ao início da prova. A Folha de Respostas não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação e/ou eliminação do candidato.

7.8. As provas e áudios dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivados, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso aos mesmos por meio do pedido de vistas dentro dos prazos para recursos das respectivas etapas deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas, devendo utilizar o anexo IV disponível na página da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>). Admitir-se-á um único recurso por candidato, por etapa, enviados pelo site <http://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamentoEspec/>, nos prazos a seguir. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site da ESP (<http://www.esp.ms.gov.br/>).

8.2. O prazo de entrega do recurso varia de acordo com a etapa:

- a) recurso da 1ª e 2ª etapa: até às 16h do dia 29/05/2019;
- b) recurso da 3ª etapa: até às 16h do dia 12/06/2019; e



c) recurso ao resultado final: até às 16h do dia 14/06/2019.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

9.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: I) tenha maior tempo de atuação na área de serviço público de saúde; II) mais idoso.

9.3. Será divulgada a relação dos aprovados e dos 6 (seis) candidatos subsequentes que conformarão a lista de espera.

10. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

10.1. A pré-matrícula será realizada no período de 17/06/2019 a 19/06/2019, por meio eletrônico. O candidato receberá por e-mail orientações para efetuar a pré-matrícula.

10.2. O candidato que não efetuar a pré-matrícula neste prazo estará desclassificado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato aprovado, segundo a ordem de classificação.

10.3. A matrícula será realizada no dia 25 de junho de 2019, das 13h30min às 16h na Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser.

10.4. Para a realização da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

I – cópia legível e original do diploma de graduação (frente e verso);

II - 02 fotos 3x4;

III – fotocópia legível e original da certidão de nascimento ou casamento;

IV – cópia legível e original do RG, CPF, título de eleitor, carteira de reservista, para o sexo masculino.



10.5. O candidato que não efetuar a matrícula neste prazo estará desclassificado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato aprovado, segundo a ordem de classificação.

10.6. Considerando em se tratar de recursos públicos oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS) e a responsabilidade social da execução dos mesmos, o discente que não comparecer aos primeiros dois encontros será automaticamente desligado do curso, tendo sua vaga liberada para a inclusão de candidato que esteja classificado e aprovado em todas as fases do processo de seleção, portanto, constante na relação de candidatos na lista de espera, conforme classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>).

11.2. O prazo deste Edital termina em noventa dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

11.3. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o fim dos estudos, na Secretaria de Curso.

11.4. Todos os formulários e demais documentos citados neste edital para preenchimento pelo candidato, estarão disponíveis no site da ESP (<http://www.esp.ms.gov.br/>) durante o período de inscrição.

11.5. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail esp.saudepublica@saude.ms.gov.br.

11.6. As despesas com participação no curso de pós-graduação *lato sensu* em Saúde Pública serão por conta do candidato aprovado, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Diretoria-Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
Coordenadoria-Geral de Educação na Saúde
Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser



11.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do curso, no âmbito de sua competência.

Coordenação de Curso
Marcia Naomi Santos Higashijima.

Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.888, de 24 de abril de 2019, p. 9 – 11.